



-----**ACTA 15/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária pública de 18 de junho de 2012**-----

-----Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Maria de Fátima Rodrigues Pina, José Carlos Silva, Nuno Pinhão Fazenda em substituição do Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário que pediu a suspensão de mandato até Dezembro de 2012 e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente propôs alteração à ordem de trabalhos e a inclusão de dois assuntos, que foram distribuídos pelos Autarcas.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade aceitar as alterações propostas.-----

-----O Senhor Presidente desejou ao Vereador Nuno Pinhão Fazenda, que substitui o Vereador do Francisco Maurício, que representa os MICA e pediu a suspensão de mandato, as boas vindas a este Executivo e votos de uma franca cooperação.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do requerimento apresentado pelo Senhor Vereador Francisco Maurício, informando que suspende o seu mandato, no período compreendido entre cinco



de junho e término a trinta e um de dezembro de dois mil e doze.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Autarcas queriam intervir no Período antes da Ordem do Dia.-----

-----Pediou uso da palavra o Srº Vereador Aranha Figueiredo que referiu: " Acabei de entregar pessoalmente no Ministério Publico, as atas da Câmara Municipal onde constam as afirmações do Srº Leandro, gerente da Topoárea, relativamente às acusações feitas em reuniões públicas da Autarquia. Foi também enviado através dos correio para o IGAL. Informo que os documentos foram subscritos por mim e pelo Vereador Francisco Maurício."-----

-----Referiu ainda o Autarca orador que finalmente foi remetido pela Autarquia resposta à reclamação apresentada em diversas reuniões de Câmara pelo Gerente da empresa Topoárea relativamente à retenção de dez por cento do IVA de uma factura. A resposta é fundamentada num parecer da CCDRLVT e no entender do Vereador orador a questão não foi devidamente colocada a esta entidade, pelo que a mesma não se adequa ao reclamante.-----

-----Ao Srº Vereador Aranha desejou boas vindas ao Vereador Nuno Pinhão Fazenda.-----

-----Pediou uso da palavra do Srº Vereador Nuno Pinhão Fazenda que agradeceu as boas vindas desejadas e referiu que vai tentar cooperar da melhor forma possível. Aludiu que pretende dar voz a alguns cidadãos que o abordaram, vai inteirar-se dos assuntos pedindo esclarecimentos, e colocou a questão da não permissão da venda de caralhotas nas Festas da Cidade, alegando ser um produtos regional e a sua promoção ser importante. Perguntou ainda o Autarca orador o motivo porque foi cobrado saneamento no mês de Abril, na freguesia de Paços dos Negros quando os esgotos ainda não estavam ligados, e se está previsto a construção de espaços de estacionamento nos arruamentos que estão a ser construídos naquela localidade.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que tomou nota da questão relacionada com o saneamento da freguesia de Paço dos Negros,



para colocar às Águas do Ribatejo, no que refere à construção de estacionamento, o Senhor Vice Presidente informou que a obra não dá para duas situações, passeios e estacionamento, contudo estão previstos a construção de alguma "bolsas" de estacionamento.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos informou que quando há cerca de 3 anos, ainda no mandato da então Vereadora Joana Vidinha, assumiu a realização das Festas da Cidade, foi confrontado com a reclamação das Associações e Colectividades pela presença das padeiras, vendedoras da tradicional caralhota com enchidos, alegando que, para além de serem profissionais e as Festas da Cidade serem para associações, não se limitavam à tradicional caralhota e vendiam todo o tipo de sandes e bebidas.-----

-----Como as normas para atribuição de tasquinhas e utilização do espaço no recinto das Festas dizem que as "tasquinhas" são atribuídas a Associações Culturais, Desportivas, Recreativas ou de outro carácter social sem fins lucrativos e que de forma clara demonstrem actividade de âmbito público, declarou o Vereador.-----

-----Ainda, que não é permitido no recinto a exploração de actividades de "comes e bebes" por profissionais de restauração com fins lucrativos que colidam com os interesses das associações presentes, afirmou o Senhor Vereador orador.-----

-----O Senhor Vereador, continuou o seu discurso e referiu: "Dado que nas Festas de 2011 estes profissionais foram agrupados na zona de actividades económicas, essa situação, ainda que com reclamações, passou. Mas, no ano de 2012 não havendo essa componente do certame não haveria razão para não se cumprirem as normas. Confrontados com a situação os 4 profissionais visados argumentaram de várias formas; 1 das padeiras disse que não iria; outra iria com forno eléctrico e faria todas as suas invenções; outro iria em nome de uma associação, mas em proveito pessoal e não concordava em pagar qualquer importância, nem como apoio às colectividades. Finalmente, o outro comungava desta última parte porque a sua actividade não era rentável. Postos



estes e outros argumentos em reunião marcada para o debate de ideias, foi pedido que as 16 associações presentes se manifestassem através de voto secreto sobre a seguinte pergunta: Devem ou não estes vendedores fazer o seu negócio no recinto da Festa? -----

-----A votação foi 12 votos não, 2 votos sim, 1 voto branco e 1 voto nulo.-----

Ficou por fim decidido que farei uma revisão a estas normas agora em vigor, mas claramente desactualizadas e fora do contexto real da festa, tendo em vista a inclusão destas actividades económicas em futuras edições das Festas da Cidade de Almeirim. "-----

-----O Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda referiu que quando abordou o assunto era com o objectivo de divulgar o produto tradicional não pretendia referir-se a nenhuma vendedoras em particular.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que todos os munícipes deveriam ser tratados de igual modo, e referiu que se se pretende afastar pessoas que vendem produtos tem que se afastar todas, porque o dinheiro que compra as farturas é o mesmo que compra as caralhotas e ambos são concorrência às tasquinhas. Deveriam existir normas e o espaço deveria ser cobrado pela Câmara, defendeu o Autarca.-----

-----O Senhor Presidente informou que a reunião da Assembleia Municipal ocorrerá dia 29 de Junho próximo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES DESPACHADOS ENTRE REUNIÕES** - O Executivo deliberou por unanimidade ratificar os despachos de deferimento de Architectuta, emitidos ao abrigo da delegação de competências -



Rui Miguel Cardoso Simões - Processo nº 2/12.-----
----Deliberou também por unanimidade, ratificar os despachos de deferimento na Globalidade, emitidos ao abrigo da delegação de competências : Carla Cristina Mendes Sardinheiro - 91/09; Maria Moreira Lopes Ventura - 72/10; António Silva Bento - 19/12; Luis Alberto Bastos Fidalgo - 27/12; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo, Sul - 28/12.-----
----O Executivo deliberou ratificar os despachos emitidos sobre a declaração de caducidade e respectivo arquivamento dos seguintes processos: -----

N.º Processo		Operação Urbanística
132/02	Maria Genoveva Piedade Almeida	Construção de um edifício de habitação plurifamiliar
279/03	Veríssimo Caniço	Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação
338/04	Sociedade Agrícola Lezíria de Palmeira, Lda.	Construção, alteração e remodelação de instalações agrícolas para turismo rural – “Casas de Campo”
114/06	ROQUES – Comércio de Veículos e Serviços, Lda.	Construção de um edifício habitacional e comercial, de muros de vedação e Demolição do edifício existente
46/07	Manuel Sequeira Marques	Construção de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação
390/07	Ricardo Jorge Pedro Mesquita	Alteração, ampliação e construção de uma moradia unifamiliar
44/08	Bruno Filipe Domingos Gaga	Construção de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação

----O Executivo deliberou ratificar os despachos emitidos sobre a declaração de deserção e respectivo arquivamento dos seguintes processos: -----



N.º Processo	ii. Titular
40/03	Maurício Matias Júnior
27/09	Carlos Menezes – Imobiliária, Lda.
28/09	Carlos Menezes – Imobiliária, Lda.
29/09	Carlos Menezes – Imobiliária, Lda.
30/09	Carlos Menezes – Imobiliária, Lda.
72/09	Júlia Sequeira Franco Santos

-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS-----

----- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECERES PREVIOS
VINCULATIVOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -
AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:-----

- Reparações e substituições de pneus em várias viaturas do Município, no valor de 1.792,27 € com ISB Pneus;-----
- Reparações de autocarro Mercedes 1613 e camião MAN, no valor de 2.718,85 € com Auto Reparadora Coutinho e Filho,-----
- Reparações em diversos veículos pesados do Município, no valor de 3.035,17 € com Metalomecânica;-----
- Reparação de Nissan Cabstar, no valor de 488,80 € com Silvino Coelho e Madeira;-----
- Patrulhamento da Feira Mensal, no valor de 450,00 € com GNR;-----
- Apresentação das Festas da Cidade 2012, no valor de 1.660,50 € com Marcelo Mendes;-----
- Reparações de sistemas eléctricos de várias viaturas do Município, no valor de 2.388,69 € com Óscar Cardoso;-----
- Actuação em Gala de Ópera, no valor de 400,00 € com Hélia Castro;-----
- Reparação de Opel Astra 39-CD-43, no valor de 468,02 € com André Mesquita;-----
- Reparação de Motocortadora, no valor de 276,75 € com Casa dos Rolamentos.-----

- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta que se copia:
"Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº4 do artigo 22 da Lei 55-A/2010, de 31 de



Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A informação anexa foi prestada pela Técnica Superior de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida, que a seguir se transcreve:

"EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas



alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----

-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----

-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.-----

-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida



pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2099, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----

-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----

-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se transcreve."-----

Procedimento	Adjudicatário	18/062012 APROVADO Valor
Pneus Frente - Autocarro MAN	 ISB Pneus	972,47 €
Pneus Usado - Mercedes 2631		110,70 €
Pneus Reconstruidos - Izusu 88-10-JI		319,80 €
Pneus - Peugeot 106 22-90-BQ		129,15 €
Camara Ar - Opel Corsa 06-AT-39		23,37 €
Reparação Roda - MAN 46-00-XX		150,68 €
Rotações Pneus - Mercedes 2435		86,10 €
Limpar Tubagem - Mercedes 1613	Auto Reparadora Coutinho & Filho	129,52 €
Desmontar Pneumaticos - Autocarro Mercedes		852,45 €
Reparação MAN 08-94-XN		1.736,88 €
Chapas - MAN 46-00-XX	Metalomecânica	856,08 €
Reparar Taipais - Reboque I-185210		592,25 €
Reparação Rectro Escavadora 428		212,79 €
Fazer Protecção Macacos - Rectro Escavadora Terex		264,45 €
Reparar Rolo Escovas - Limpeza Vias		1.109,60 €
Reparação Nissan Casbtar	Silvino, Coelho e Madeira	488,80 €
Patrulhamento Feira Mensal	GNR	450,00 €
Apresentação Festas da Cidade - 2012	Marcelo Mendes	1.660,50 €
Montar Farolins - Opel Campo	Oscar Cardoso	132,10 €
Substituir Bateria - Izusu 02-41-NX		281,63 €
Substituir Alternador - Opel Vivaro		768,48 €
Reparar Curto Circuito - Scania		158,07 €
Reparar Instalação - Motoniveladora		113,11 €
Substituir Bateria - Cilindro Bomag		487,46 €
Reparar Instalação - Volvo Qf-70-15		144,39 €
Reparar Alternador - Opel Corsa 29-80-SG	303,45 €	
Actuação Gala de Opera	Helia Castro	400,00 €
Reparação Opel Astra 39-CD-43	André Mesquita	468,02 €
Reparação Motocortadora	Casa Rolamentos	276,75 €
Espectáculo "Um Pijama para seis"	Aplaudes Sucesso	3.259,50 €
TOTAL		10 16.938,55 €



-----Acompanha a informação, as respectivas cabimentações orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que o espectáculo "Um Pijama para seis", não está referido como título na Convocatória.-----

-----O Senhor Presidente referiu que deveria ser lapso de cópia dos títulos porque está patenteado no mapa fornecido pela Contabilidade e junto à proposta distribuída a todos os Autarcas.-----

-----Postas à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovadas por maioria com quatro votos a favor da bancada do PS o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo e a abstenção do Vereador Nuno Pinhão Fazenda.-----

----- **Apreciação e Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para contrato de prestação de serviços com Escala Básica, para "Elaboração de Projecto Técnico para Instalações de Apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim"** - Pelo Sr^o Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) n^o1 do artigo 64^o da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no n^o4 do artigo 26^o da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n^o 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Elaboralção de Projecto Técnico para instalações de apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, Informação n^o 27/2012, elaborada pelo Coordenador Técnico, Luís Alberto Ferreira Leitão, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/Aquisição de serviços - "Elaboração de projecto Técnico para Instalações de apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim.-----



-----Acompanha ainda a proposta, parecer do consultor Jurídico, que se transcreve: "O Sr. Engº Virgilio Pereira, enquanto adjudicatário dos contratos abaixo indicados, solicitou a cessão da sua posição contratual a favor da empresa Escala Básica, Projectos, Lda, invocando o disposto no art. 318º do CCP:-----

-----Contrato nº35/2011 - Arranjo urbano junto ao pavilhão de Benfica do Ribatejo, no valor de 20.790,00€;-----

-----Contrato nº36/2011 - Instalações de apoio à Juventude de fazendas de Almeirim, no valor de 24.000,00€.-----

-----Entretando, tomou este Gabinete Jurídico conhecimento que, contra o requerente, estava pendente um processo executivo, com o nº 1740/1996 (actualmente nº 8538/96.6TVLSB), cujos termos corriam pela 2ª secção da 5ª vara cível de Lisboa, em que fora solicitado ao Município o desconto mensal de 1/3 de todas as remunerações mensais pagas a título de rendimentos da categoria B8(trabalho independente).-----

-----Posteriormente, tomou conhecimento este GJ que o requerente fora declarado insolvente, por sentença de 14.12.2011, publicada no DR, 2ª Série, nº8, de 11.01.2012 (p.1026) no proc. Nº 1146/11.5TBENT, cujos termos correm no Tribunal do Entrocamento.-----

-----A posterior declaração de insolvência por parte do requerente, veio colocar a questão da cedência da posição contratual em termos totalmente diversos, na medida em que a mesma, neste momento, já não era legalmente possível.-----

-----Com feito, em caso de insolvência a lei prevê a chamada resolução sancionatória, na al. H) do nº1 do artº 333º do CCP:--

-----1-Sem prejuizo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contratante público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos: h) O co-contratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal.---

-----Em conformidade por despacho do Sr. Presidente de 27.04.2012 foi projectada decisão de resolução dos contratos supra identificados, com fundamento da declaração de



insolvência.-----

-----O requerente foi notificado da decisão supra através do ofício nº1859, de 09.05.2012, que foi recebido a 10.05.2012, para se pronunciar nos termos do artº 100º do CPA, no prazo de 10 dias, nada tendo dito.-----

-----En face do exposto, considerando que o adjudicatário, Engº Virgílio Pereira foi declarado insolvente, estão preenchidos os requisitos para ser declarada a resolução dos contratos supra identificados.-----

-----Deste modo, com fundamento na referida insolvência e nos termos da al. H) do nº1 do artº 333º do CCP, devem ser declarados resolvidos o Contrato nº35/2011 - Arranjo urbano junto ao pavilhão de Benfica do Ribatejo, no valor de 20.790,00€ e o Contrato nº36/2011 - Instalações de apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim, no valor de 24.000,00€ celebrados com o Eng. Virgílio Pereira."-----

-----Faz parte ainda da proposta, declaração de cabimentação prévia, relativa a Elaboração de Projecto Técnico para Instalações de Apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim, emitida pela Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria do Rosário Almeida, Declaração da Segurança Social de que a situação contributiva de Escalabásica Projectos, Lda, esta regularizada e Certidão da Autoridade Tributária e aduaneira da referida empresa de que está regularizada.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por seis votos a favor da bancada do PS e Mica e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo, que declarou: "Votei contra esta proposta porque me parece que ela não cumpre com o parecer jurídico anexo."-----

----- **Apreciação e Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para contrato de prestação de serviços com Escala Básica, para "Elaboração de Projecto Técnico de Arranjo Urbano Junto ao Pavilhão de Benfica do Ribatejo".-** Pelo Srº Presidente foi



apresentada a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Elaboração de Projecto Técnico de Arranjo Urbano junto ao Pavilhão de Benfica Do Ribatejo" de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, Informação nº 28/2012, elaborada pelo Coordenador Técnico, Luís Alberto Ferreira Leitão, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/Aquisição de serviços - "Elaboração de projecto Técnico para Instalações de apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim."-----

-----Acompanha ainda a proposta, parecer do consultor Jurídico, que se reproduz: "O Sr. Engº Virgílio Pereira, enquanto adjudicatário dos contratos abaixo indicados, solicitou a cessão da sua posição contratual a favor da empresa Escala Básica, Projectos, Lda, invocando o disposto no art. 318º do CCP:-----

-----Contrato nº35/2011 - Arranjo urbano junto ao pavilhão de Benfica do Ribatejo, no valor de 20.790,00€;-----

-----Contrato nº36/2011 - Instalações de apoio à Juventude de fazendas de Almeirim, no valor de 24.000,00€.-----

-----Entretando, tomou este Gabinete Jurídico conhecimento que, contra o requerente, estava pendente um processo executivo, com o nº 1740/1996 (actualmente nº 8538/96.6TVLSB), cujos termos corriam pela 2ª secção da 5ª vara cível de Lisboa, em que fora solicitado ao Município o desconto mensal de 1/3 de todas as remunerações mensais pagas a título de rendimentos da categoria B8(trabalho independente).-----

-----Posteriormente, tomou conhecimento este GJ que o requerente fora declarado insolvente, por sentença de 14.12.2011, publicada no DR, 2ª Série, nº8, de 11.01.2012 (p.1026) no proc. Nº



1146/11.5TBENT, cujos termos correm no Tribunal do Entrocamento.-----

-----A posterior declaração de insolvência por parte do requerente, veio colocar a questão da cedência da posição contratual em termos totalmente diversos, na medida em que a mesma, neste momento, já não era legalmente possível.-----

-----Com feito, em caso de insolvência a lei prevê a chamada resolução sancionatória, na al. H) do nº1 do artº 333º do CCP:--

-----1-Sem prejuizo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contratante público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos: h) O co-contratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal.---

-----Em conformidade por despacho do Sr. Presidente de 27.04.2012 foi projectada decisão de resolução dos contratos supra identificados, com fundamento da declaração de insolvência.-----

-----O requerente foi notificado da decisão supra através do ofício nº1859, de 09.05.2012, que foi recebido a 10.05.2012, para se pronunciar nos termos do artº 100º do CPA, no prazo de 10 dias, nada tendo dito.-----

-----Em face do exposto, considerando que o adjudicatário, Engº Virgílio Pereira foi declarado insolvente, estão preenchidos os requisitos para ser declarada a resolução dos contratos supra identificados.-----

-----Deste modo, com fundamento na referida insolvência e nos termos da al. H) do nº1 do artº 333º do CCP, devem ser declarados resolvidos o Contrato nº35/2011 - Arranjo urbano junto ao pavilhão de Benfica do Ribatejo, no valor de 20.790,00€ e o Contrato nº36/2011 - Instalações de apoio à Juventude de Fazendas de Almeirim, no valor de 24.000,00€ celebrados com o Eng. Virgílio Pereira."-----

declaração de cabimentação prévia, emitida pela Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria do Rosário Almeirim, Declaração da Segurança Social de que a situação contributiva de



Escalabásica Projectos, Lda, esta regularizada e Certidão da Autoridade Tributária e aduaneira da referida empresa de que está regularizada.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por seis votos a favor da bancada do PS e MICA e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo que declarou: "Voto contra pelas mesmas razões da proposta anterior."-----

----- Apreciação e Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para contrato de prestação de serviços com Companhia de Seguros Açoreana, para "Contratação de Novos Seguros de Acidentes Pessoais/Grupo para Atividade Temporária - Férias Desportivas".-

Pelo Sr. Vereador José Carlos foi apresentada a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro com a redação introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, na redação introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo à aquisição dos serviços: "contratação de novos seguros de acidentes pessoais/grupo para atividade temporária - Férias Desportivas Verão 2012", de acordo com informação dos serviços que se anexa"-----

-----Acompanha a proposta, Informação da Coordenadora Técnica, Ana Luz Casquinho, declaração de cabimentação prévia, emitida pela Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria do Rosário Almeida, Declaração da Segurança Social de que a situação contributiva de Companhia de Seguros Açoreana, S.A, esta regularizada e Certidão da Autoridade Tributária e aduaneira da referida empresa de que está regularizada.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda perguntou se foram consultadas outras seguradoras.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos informou que este concurso foi feito através da CIMLT.-----



-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **Apreciação e Aprovação de Protocolo a assinar entre o Município de Almeirim e a Escola Superior Agrária de Santarém.**-----

Pelo Srº Vice Presidente, Pedro Ribeiro, foi apresentada a proposta que se reproduz: "Tendo em conta a colaboração que deve existir entre as várias entidades públicas.-----

-----Tendo em conta, nomeadamente, as boas relações que a Autarquia de Almeirim e a Escola Superior Agrária de Santarém têm.-----

-----Tendo em conta que o protocolo em anexo não representa custos para a Autarquia, proponho que a Câmara o aprove."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de colaboração a celebrar entre a Escola Superior Agrária e a Câmara Municipal de Almeirim.-----

-----Posta á votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **Apreciação e Aprovação de Alterações aos Estatutos da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.**-----

Pelo Srº Vice Presidente, Pedro Ribeiro, foi apresentada a proposta que se reproduz: "Tendo em conta as exigências legais, proponho a alteração aos estatutos da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Sociedade de Reabilitação Urbana, da Lezíria do Tejo que anexa proposta de alteração dos estatutos da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM. O documento foi distribuído previamente por todo o Executivo.-----

-----Posta à votação a alteração aos estatutos da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, foi a mesma aprovada por seis votos a favor da bancada do PS e MICA e a abstenção do Senhor Vereador



Aranha Figueiredo que declarou: "A minha abstenção resulta das reservas que tenho sobre esta empresa."-----

----- **Apreciação e Aprovação de Acordo de Parceria a assinar entre o Município de Almeirim e a PT Comunicações** - Pelo Srº Vice Presidente, Pedro Ribeiro, foi apresentada a proposta que se reproduz: "Atendendo a que o protocolo em anexo não tem custos para a autarquia e beneficia os seus colaboradores em termos de vantagens financeiras nos contratos, proponho a sua aprovação."-----

-----Acompanha a proposta, Acordo de parceria entre a PT Comunicações e o Município de Almeirim, distribuído previamente por todo o Executivo.-----

-----Posta a votação o protocolo acima indicado, foi o mesmo aprovado por cinco votos a favor da bancada do PS e as abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Pinhão Fazenda e Aranha Figueiredo.-----

-----Na deliberação seguinte não participou o Srº Vereador José Carlos por fazer parte dos Órgãos Sociais do Crial.-----

----- **Apreciação e Aprovação da decisão de indeferimento do pedido formulado pela advogada do sub-empiteiro Paulo MS Pedro Unipessoal, Lda** - O Srº Presidente apresentou a seguinte proposta: "considerando que: Por contrato de sub-empiteira a empresa Paulo M S Pedro Unipessoal Lda, foi encarregada por Imoconstância Construção Civil Imobiliária Lda, da construção de uma pista de atletismo no Parque Desportivo Municipal de Almeirim, no montante de 14 035 94€;-----

-----A obra foi entregue em 21.02.2012, conforme auto de recepção provisória,-----

-----O sub-empiteiro apresentou ao empiteiro três facturas com datas de 31.01.2011 e 28.02.2011, que perfaz o montante



supra referido, e que não foram pagas;-----

-----A conta final da empreitada foi aprovada pela Câmara em reunião de 30.01.2012;-----

-----Invocando o disposto no art. 267º do DL nº 59/99, pretende a referida empresa em carta de 22.05.2012, remetida pela sua advogada que o Município é solidariamente responsável pelo pagamento daquela quantia, requerendo que o Município promova a notificação do empreiteiro para constatação do crédito e pagamento do mesmo;-----

-----O Gabinete Jurídico apreciou o pedido apresentado e concluiu pela sua improcedência porque a norma legal invocada se encontra revogada, não tendo, por isso, aplicação ao caso, nem a pretensão poderia proceder mesmo nesse quadro legal por ter sido apresentada após a liquidação da empreitada e por na lei actualmente vigente e à luz da qual decorrer o procedimento (o CCP) não conter norma de teor similar.-----

-----Proponho:-----

-----Em conformidade com as conclusões da Informação do Gabinete Jurídico que seja projectada decisão de indeferimento do pedido formulado pela advogada do sub empreiteiro Paulo M S Pedro Unipessoal Lda."-----

---Posta à votação a proposta acima apresentada, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.-----

----- Apreciação e Aprovação de Minuta de Protocolo a assinar entre o Município de Almeirim e o Centro de Recuperação Infantil de Almeirim - Pela Srª Vereadora Maria Emilia Moreira foi apresentada a proposta que se transcreve: "Considerando que a CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens é uma entidade competente regulamentada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, lei de promoção e protecção, com âmbito concelhio.-----

-----Considerando que a filosofia subjacente à referida lei reside na intervenção sucessiva das entidades com competência em



matéria de infância e juventude, da CPCJ e só por último do Tribunal.-----

Considerando que o volume processual da CPCJ, a nível concelhio, tem vindo a aumentar significativamente.-----

-----Considerando que o apoio administrativo à CPCJ é cada vez mais exigente.-----

-----Resulta como imperiosa, para dar apoio contínuo à CPCJ, uma articulação directa da mesma com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou outras organizações não governamentais que desenvolvam actividades a nível da infância e da juventude, na área territorial da mesma.-----

-----O CRIAL é uma IPSS com recursos humanos e materiais próprios e adequados, estando disponível para poder colaborar com alguns desses recursos, com a CPCJ.-----

Entre os Poderes Públicos e Privados, nomeadamente as IPSS, deve existir cada vez um maior estreitamento e cooperação interinstitucional, no sentido de rentabilizar recursos e sinergias.-----

Existem condições propícias para que a Câmara Municipal de Almeirim e o CRIAL possam estabelecer entre si um protocolo em que da verba protocolada e recebida do Governo para a CPCJ/Autarquia, a primeira atribuirá à segunda o valor anual de 13 000 € em troca da segunda colocar à disposição da primeira os recursos necessários de forma a garantir a qualidade de serviço da mesma.-----

-----Proponho a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa, entre a Câmara Municipal de Almeirim e o CRIAL, visando o apoio técnico e administrativo deste último à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do concelho de Almeirim."-----

---Posta à votação a proposta acima apresentada, foi deliberado por unanimidade, aprovar a mesma.-----

----- **Apreciação e Aprovação de protocolos a celebrar entre o Município de Almeirim com as Associações de Pais do Ensino**



Oficial de Almeirim e com a Associação de Pais de Fazendas de Almeirim.

- Pela Sr^a Vereadora Maria Emilia Moreira foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que a resposta existente no concelho de Almeirim a nível de instituições, IPSS e privados, para crianças com idade de frequentar o ensino pré-escolar, não é suficiente para assegurar que os pais com filhos nesta faixa etária tenham local para os deixar.-----

Considerando que o Município de Almeirim, atento a esta lacuna, implementou desde 2003, um serviço de apoio às famílias do concelho.-----

Considerando que a Lei-Quadro (Lei n^o 5/97 de 10 de Fevereiro), define os objectivos da Educação Pré-Escolar e prevê que, para além dos períodos específicos para o desenvolvimento da componente pedagógica, considerada como a componente lectiva, exista a componente não lectiva de Prolongamento de Horário com actividades de animação sócio-educativa, veio formalizar a forma de apoio às famílias que já vinha sendo desenvolvido.-----

-----Considerando que a implementação da Componente de Apoio à Família é da responsabilidade da Câmara Municipal de Almeirim e é desenvolvida em local estipulado pela autarquia.-----

-----Considerando que há uma transferência de verbas no âmbito do Acordo do ensino Pré-Escolar que tem por base as informações contidas no Acordo de Cooperação que é celebrado por ano lectivo em que é transferido €706,21, por sala com 15 ou mais crianças/mês ou €30,99, por sala com menos de 15 crianças/mês.

Considerando que as actividades da CAF são dinamizadas por Animadores, que estão sujeitos à supervisão pedagógica das Educadoras titulares de sala, mas que são da responsabilidade da autarquia.-----

-----Considerando que existe, pelo, menos 211 famílias (133 em Almeirim, 21 em Benfica do Ribatejo, 15 na Raposa, 15 em Paço dos Negros e 27 em Fazendas de Almeirim), no concelho, a necessitar deste serviço.-----

-----Considerando que existem duas Associações de Pais no concelho, uma no Agrupamento de Escolas Febo Moniz - Almeirim e



outra no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, devidamente formalizadas e bem consolidadas;-----

Considerando que ao longo dos anos da sua existência, estas Associações de Pais têm reunido regularmente, de acordo com o mencionado nos seus estatutos, nas escolas sede dos seus respectivos agrupamentos de escolas, têm pugnado pelos justos e legítimos interesses dos alunos e têm promovido e cooperado com iniciativas das escolas, sobretudo na área escola e em aspectos de carácter físico, recreativo e cultural;-----

Considerando que têm desenvolvido o seu trabalho em articulação, cooperação e colaboração com as Escolas, com as Famílias dos alunos e também com a autarquia; -----

Considerando que se têm mostrado activas e dinâmicas, conscientes e responsáveis e sempre se mostraram atentas e conhecedoras das problemáticas da educação nos tempos que correm;-----

Considerando que têm organizado e realizado acções de formação e de sensibilização, conferências e palestras, sobre temáticas variadas relacionadas com a Educação, nomeadamente sobre ensino especial, (in)disciplina em contexto escolar, segurança rodoviária, segurança na internet, etc. para as famílias dos alunos e também para pessoal docente e não docente das escolas e das IPSS; têm colaborado com a autarquia nas actividades do Dia Mundial da Criança e noutras iniciativas para as quais tenham sido solicitados; têm tido iniciativas direccionadas para a melhoria das condições físicas dos espaços escolares.-----

-----Proponho que seja celebrado um protocolo com a Associação de Pais do Ensino Oficial de Almeirim e outro com a Associação de Pais de Fazendas de Almeirim, cujas minutas se anexam, e que se destinam a propiciar as condições desejáveis e mais adequadas ao bom funcionamento das salas de Componente de Apoio às Famílias, nos dois Agrupamentos de Escolas do concelho de Almeirim."-----

-----Posta à votação a proposta acima apresentada, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.-----



---- **Apreciação para envio à Assembleia Municipal de Almeirim, para autorização prévia do compromisso plurianual, com a Aquisição de Energia para Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial.**- O Senhor Presidente apresentou a informação que se reproduz: "Relativamente ao Concurso Público nº2/2011/CEE para Aquisição de Energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial, através da Central de Compas Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do tejo, que mereceu aprovação da Câmara Municipal de Almeirim em 31 de Outubro de 2011, e da Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 2011.-----

-----E considerando o disposto nº1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, que entrou em vigor em 22/02, que estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal,-----

-----Proponho que seja submetida a autorização prévia da assembleia municipal, a assunção de compromisso plurianual com a Aquisição de Energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial."-----

-----Posta à votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **Apreciação para envio à Assembleia Municipal, para autorizações prévias de assunção de compromissos plurianuais, dos contratos de Leasing em vigor no Município.**- Pelo Srº Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 2012, de 21 de Fevereiro, proponho ao executivo que aprecie e seja remetido à Assembleia Municipal, para que sejam concedidas as autorizações prévias para assunção



de compromissos plurianuais, os contratos de Leasing em vigor no Município, de acordo com documentação anexa."-----

-----Acompanha a proposta, Informação nº 23/2012, elaborada pelo Coordenador Técnico, Luís Alberto Ferreira Leitão, relativa à autorização prévia a prestar e emitir pela Assembleia Municipal relativamente à Assunção de compromissos plurianuais de contratos de leasing, parecer do consultor Jurídico relativa à interpretação da Lei nº8/2012, contrato de locação Financeira Mobiliária nº 15044 da Caixa Central - Caixa de Crédito Agrícola, Mútuo, CRL, Contrato de Locação Financeira/Leasing nº 14/2011 do Município de Almeirim, celebrado entre o Município de Almeirim e BNP - Paribas Lease Group, S.A., Auto de Recpção de Bens - contrato de Locação Financeira nº 11100215; contrato de locação Financeira Mobiliária nº 14476 celebrado entre o Municipio de Almeirim e a Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, contrato de locação financeira/leasing nº 19/2011 celebrado entre o Município de Almeirim e Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.-----

-----Posta à votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.-----

----- **Apreciação e Aprovação da proposta de condicionamento de horário em estradas e caminhos Municipais - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se reproduz:** "Nos últimos anos temos assistido a um acréscimo enorme de furtos, nomeadamente de pivots, postos de transformação, linhas eléctricas, etc, na prática tudo o que tem cobre e pode ser facilmente transformado em dinheiro.-----

-----Na maioria dos casos o produto destes furtos é incomparavelmente menor que os danos que provocam. Sendo o Concelho de Almeirim uma zona eminentemente agrícola, estas actividades criminosas têm resultado em prejuízos avultados para os proprietários.-----



-----Tendo em conta o exposto e tendo conhecimento que a autarquia da Golegã desenvolveu, em parceria com a GNR, uma iniciativa que pretendeu ser um travão a estes furtos.-----

-----Tendo em conta que os resultados têm sido positivos.-----

-----Proponho que a autarquia aprove o condicionamento do trânsito, nas zonas assinaladas no mapa em anexo, entre as 19 horas e as 07 horas, excepto a veículos autorizados.-----

-----Para melhor informação, anexo também os fundamentos e a deliberação da Câmara Municipal da Golegã."-----

-----O mapa referido na proposta, faz parte integrante desta acta e é designado de ANEXO I.-----

-----Posteriormente virá à reunião de Câmara a localização exacta e os dísticos a aplicar.-----

-----Posta á votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por seis votos a favor da bancada do PS e MICA e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo que declarou: "O Meu voto contra resulta de que isto colide com direitos, liberdades e garantias."-----

-----**Rectificação da Proposta já aprovada de prestação de Serviço de Assessoria Jurídica a propor pelo Dr. Vítor Batista de um ano para seis meses até 31 de dezembro - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que:-** O Município celebrou o contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica na modalidade de avença com o Dr. Victor Batista, pelo prazo de um (1) ano renovável.-----

-----Continua a ser necessário assegurar uma análise legal e assessoria jurídica no acompanhamento e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos dos serviços do Município de Almeirim, bem assim, entre outras tarefas, a análise de documentação, realização de reuniões com os titulares dos órgãos autárquicos, os serviços e dirigentes, tendentes à introdução de melhorias nos procedimentos, bem como a sua adequação aos diplomas legais vigentes, designadamente nas áreas de Contratação pública, Gestão dominial, Parcerias com privados,



Procedimento administrativo, Recursos humanos e Urbanismo;-----
-----Considerando que se trata de execução de trabalho não subordinado, sem vinculação hierárquica ao Município ou seus órgãos e respectivos titulares e a que deve ser dada plena autonomia técnica, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;---

- A natureza dos serviços a contratar, não permite a elaboração de especificações contratuais precisas para que sejam qualitativamente definidos atributos das propostas para a fixação de um critério de adjudicação;-----

-----O Dr. Victor Batista mantém uma longa colaboração com o Município, cuja experiência acumulada se afigura conveniente preservar;-----

----- Na reunião de Câmara de 21.05.2012 foi presente pedido de parecer prévio para a renovação do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica, na modalidade de avença, actualmente existente com o Dr. Victor Batista, tendo sido concedido parecer prévio para a renovação da avença pelo período de um ano.-----

-----Todavia, esse prazo de renovação enferma de lapso, porquanto apenas se pretendia efectuar a renovação pelo período de seis meses,-----

----- Verificou-se ainda que a proposta apresentada e o projecto de parecer padeciam de alguns lapsos de escrita, quer resultantes da diferenças de valores relativos à renovação do contrato, quer a algumas normas aplicáveis;-----

-----Os lapsos supra referidos carecem de ser rectificadas, o que impõe a respectiva rectificação da deliberação de 21.05.2012 citada, o que pode ser efectuado em conformidade com o disposto no art. 148º do CPA.-----

-----Ainda, nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo



148º do CPA-----
-----SOLICITO A RECTIFICAÇÃO AO PARECER PRÉVIO EMITIDO EM
REUNIÃO DE CÂMARA DE 21.05.2012-----
-----Para a renovação do contrato de prestação de serviços de
assessoria jurídica, na modalidade avença, com o Dr. Victor
Batista, pelo período de 6 meses, pelo valor total de 11700,00€,
acrescido do imposto sobre o valor acrescentado."-----
Acompanha a proposta, parecer do Consultor Jurídico, Drº Victor
de Sousa que se copia: "INFORMAÇÃO - À reunião de Câmara de
21.05.2012 foi presente pedido de parecer prévio para a
renovação do contrato de prestação de serviços de assessoria
jurídica, na modalidade de avença, actualmente existente com o
Dr. Victor Batista, tendo sido decidida renovação da avença pelo
período de um ano.-----
-----Todavia, esse prazo de renovação enferma de lapso,
porquanto apenas se pretendia efectuar a renovação pelo período
de seis meses, pelo que impõe a respectiva rectificação da
deliberação de 21.05.2012 citada.-----
-----Por outro lado, verificou-se ainda que a proposta
apresentada e o projecto de parecer a emitir padecem de alguns
lapsos de escrita, quer resultantes da diferenças de valores
relativos à renovação do contrato, quer a algumas normas
aplicáveis, cuja rectificação igualmente se impõe.-----
-----Assim, mantendo todos os pressupostos da anterior
deliberação, quanto à necessidade de renovação da avença,
solicita-se, nos termos do art. 148º do CPA, a rectificação do
parecer anteriormente emitido, nos termos seguintes.-----
-----A renovação dos contratos de prestação de serviços deixou
de operar automaticamente, carecendo, agora, de parecer prévio
vinculativo a ser prestado pelo Executivo, conforme resulta das
disposições conjugadas dos nº 4 e 8 do art. 26º da LOE 2012 (Lei
nº 64-B/2011).-----
-----A emissão do parecer prévio esta dependente da verificação
do disposto no nº 4 do art. 35º da Lei nº 12-A/2008, alterada
pelas Lei nº 64-A/2008, Lei nº -B/2010, Lei nº 34/2010, Lei nº



55-A/2010 e pela LOE2012, da confirmação da cabimentação orçamental, da comprovação pelo contratado de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social e informação sobre o contratado¹.-----

O presente contrato foi celebrado com base em remuneração mensal que já foi objecto de redução remuneratória, em conformidade com o disposto no art. 19º da Lei nº 55-AS/2010 (LOE 2011), conforme documento anexo, pelo que, nos termos do nº 5 do art. 26º da LOE 2012 não está sujeita a redução remuneratória.-----

-----A verba necessária para a remuneração está inscrita no orçamento sob a verba 01.01.07 pelo que a respectiva cabimentação é efectuada mensalmente.-----

-----O contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, conforme declarações anexas.-----

-----Nestes termos, afiguram-se estar reunidos requisitos para a renovação da avença, pelo período de seis meses, pelo que deverá ser efectuada a necessária rectificação da deliberação de 21.05 passado."-----

-----Psta á votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada com seis votos a favor da bancada do PS e MICA e a abstenção do Senhor Vereador Aranha Figueiredo.-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta de contrato de Adjudicação de Aquisição de Bens Moveis de "Fornecimento do Upgrade Hardware e Softwarw do Equipamento GFT responsável pela automatização do controlo de abastecimento de combustível nas instalações da zona Industrial** - Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 2012, de 21 de Fevereiro, proponho ao executivo que

¹ Dado não ter sido ainda publicada a Portaria a que se refere o nº 2 do art. 33º da Lei nº 53/2006, não é exigível a demonstração da obrigação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial. Cfr. <http://www.dgap.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932f-f084b9abab44&ID=3000000>



aprecie e seja remetido à Assembleia Municipal, para que seja concedida a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, relativamente ao contrato: FORNECIMENTO DO UPGRADE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO GFT RESPONSÁVEL PELA AUTOMATIZAÇÃO DO CONTROLO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL NAS INSTALAÇÕES DA ZONA INDUSTRIAL, de acordo com documentação anexa."-----

-----Acompanha a proposta, Contrato de adjudicação de Aquisição de Bens Móveis nº7/2012, a celebrado a 21 de maio de 2012 entre o Município de Almeirim a a G3P Technologies, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Lda, Informação do Técnico, António Rocha Pinto; relativa à avaliação da única proposta ao concurso de fornecimento de UPGRADE Hardwarwe e Software do Equipamento GFT responsável pela automatização do controlo de abastecimento de combustivel nas instalações da Zona Industrial e fotocópia da proposta da empresa g3p technologies..-----

-----Posta á votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,



que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica